



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – CEPE

14 de dezembro de 2015

No dia quatorze de dezembro de dois mil e quinze, às dez horas, no Salão de Reuniões da Reitoria, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino do Ifes, a senhora Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, com a presença dos seguintes membros: Márcio Almeida Có, Renato Tannure Rotta de Almeida, André Romero da Silva, Jonadable Alves Palmeira, Silvani da Silva Wingler, Pedro Leite Barbieri, Sanandrea Torezani Perinni, Divina Leila Soares Silva, Simone de Souza Christo, Renata Aparecida dos Santos, Patrícia Soares Furno Fontes, Cláudia Cunha Monte Oliveira, Hedeone Heidmam da Silva, Marcos Antônio de Jesus, Julio César Netto, Ires Maria Pizetta Moschen, Lydia Márcio Braga Bazet, Edneia Nunes da Silva, Hudson Luiz Côgo, Vanessa Battestin Nunes, Flávio Pavesi Simão, Paulo Cezar Camargo Guedes, Fernando Tadeu Esposito, Susana Brunoro Costa de Oliveira, Ana Carla Gujanwski Ferreira, Monique Sunderhus Leppaus, Euzanete Frassi de Almeida, Sirley Trugilho da Silva e Maria Auxiliadora Vilela Paiva. Convidados: Pedro Vítor Morbach Dixini, Mauricéia S. P. Guzzo, Vanessa Tiburtino, Alexandre Pereira do Carmo, José Aguilar Pilon, Cynthia Nunes Milanezi e Marcus Vinícius Cardoso Podestá. A Pró-Reitora de Ensino, Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. A seguir, fez leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião de 05/10/2015; 3 Apreciação do Regulamento para Empresas Juniores do Ifes – Processo 23147.002575/2014-11; 4 Proposta de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção (Campus Cachoeiro de Itapemirim) - Processo 23151.000523/2015-12; 5 Termo de Cooperação entre o Ifes e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) para operacionalização do Polo Embrapii no Campus Vitória - Processo 23147.001639/2013-38; 6 Proposta de alteração da Resolução do Conselho Superior nº 36/2010, que regulamenta os programas de apoio à pesquisa e à pós-graduação no âmbito do Ifes – Processo nº 23147.000256/2013-81; 7 Apreciação da Minuta da proposta de Resolução de Mobilidade Docente; 8 Apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos em: 8.1 Logística Concomitante ao Ensino Médio – Pronatec (Campus Viana) – Processo 23152.000912/2015-38, 8.2 Administração Integrado ao Ensino Médio (Campus Barra de São Francisco) – Processo 23543.000260/2015-38, 8.3 Projeto Institucional de Referência do Curso Técnico em Administração; 9 Apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação: 9.1 Bacharelado em Química Industrial (Campus Aracruz) – Processo 23150.000631/2015-03, 9.2 Engenharia Elétrica (Campus Guarapari) – Processo 23183.000619/2015-11, 9.3 Bacharelado em Geologia (Campus Nova Venécia) - Processo**

**23159.000493/2015-74; 10 Instituição de comissão para a reformulação da Resolução nº 39/2012, que estabelece procedimentos para extinção de cursos; 11 Apreciação da proposta de revisão do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Processo 23147.000681/2015-31; 12 Apreciação do caderno de normas para apresentação de referências – NBR 6023: documento impresso e/ou digital; 13 Apreciação da proposta de resolução que estabelece normas para a destinação dos livros didáticos adquiridos e distribuídos aos campi do Ifes pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE – Processo 23147.001143/2015-64; 14 Apreciação do Regulamento da Organização Didática (ROD) para os Cursos Técnicos; 15 Aprovação das datas das reuniões do Cepe para 2016.** Araceli solicitou a inclusão do item: apreciação do caderno de normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos - documento impresso e/ou digital, subitem 12.1. A inclusão foi aceita e a pauta foi aprovada. Em seguida, Araceli abriu o **item 1**, e informou que alguns campi ainda não enviaram as portarias com a composição dos representantes das Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação, quais sejam: Aracruz, Itapina, Linhares, Santa Teresa e Viana. O Campus Nova Venécia deverá atualizar a portaria da Câmara de Graduação e os campi Cachoeiro, Cariacica, Serra, Venda Nova e Vila Velha deverão atualizar as portarias excluindo os representantes de Fóruns, pois foi definido na reunião do Cepe, em 27 de abril de 2015, que a nomeação dos representantes dos Fóruns nas Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação seria realizada por portaria emitida pela Reitoria e que seria dada ciência ao diretor do campus em que o servidor está lotado para liberação e pagamento de diárias para participação nas reuniões. Araceli ressaltou a importância de se emitir as portarias e mantê-las atualizadas para contemplar todos os membros em seus respectivos períodos de representação e evitar problemas em relação à comprovação do período em que cada servidor ou discente efetivamente foi membro de uma das Câmaras. **Informe 2.** Araceli informou que em função de problemas de agenda, as reuniões do Colégio de Dirigentes, do Cepe e do Conselho Superior ficaram próximas e a reunião do Colégio de Dirigentes ocorreu antes da reunião do Cepe. Alguns documentos foram apreciados no Colégio de Dirigentes e tiveram pequenos ajustes. Para o **item 2**, foi submetida aos membros do Cepe a Ata da reunião anterior, realizada em 05 de outubro de 2015; a Ata foi aprovada por todos e circulou para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Para o **item 3**, apreciação do Regulamento para Empresas Júniores do Ifes, a palavra foi passada para o Pró-Reitor de Extensão, Renato Tannure, para apresentação da proposta. Renato Tannure explicou que a proposta já havia sido apreciada e aprovada no Cepe no final de 2014, porém as empresas júniores já constituídas analisaram a proposta que havia sido aprovada no Cepe em 2014 e entraram com recurso contra a aprovação, alegando uma série de pontos nos quais o tratamento estava diferente do que ocorre em outras instituições. Havia o entendimento de que a Empresa Júnior era do Ifes, porém algumas pesquisas revelaram que ela não pode ser do Ifes, pois é uma associação civil formada e gerida exclusivamente por estudantes. A Empresa Júnior tem autonomia, constituição jurídica própria e estabelece uma relação com o Ifes por meio de documentos, acordo de cooperação técnica, convênios etc., e a legislação prevê que a Empresa Júnior utilize a estrutura do campus. Renato Tannure informou que a proposta ficou disponível para contribuições na sala do Cepe no ambiente moodle, no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2015, e em seguida, apresentou o relato elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão sobre as alterações solicitadas em recurso apresentado por Empresas Júniores de estudantes do Ifes, por intermédio de seus representantes. Finda a apresentação do relato, Renato Tannure apresentou as

sugestões enviadas pelo Cepe durante o período de consulta. Foi sugerido por Fernando Tadeu Esposito (Campus Piúma) a alteração do número mínimo de alunos para constituir o projeto de criação da Empresa Júnior, art. 6º, §1º, de 11 (onze) para 5 (cinco) alunos. A sugestão foi aceita com a ressalva de se abrir o processo de criação da empresa com 5 (cinco) estudantes do quadro gerencial, que serão responsáveis pela empresa, e posteriormente agregar-se mais pessoas para formalizar. Renato Tannure justificou que a Empresa Júnior também possui atividades técnicas e recomenda-se um maior número de estudantes para ir a campo, executar serviços, entre outras atividades. O prof. Sérgio Carlos Zavaris, Diretor de Extensão do Campus Vitória, enviou um questionamento sobre os arts. 2º, que menciona que a Empresa Júnior será constituída por alunos dos cursos técnicos e de graduação, mas no parágrafo 3º do mesmo artigo, que fala de voluntariado, menciona apenas os cursos de graduação, e o art. 18, que fala do quadro de associados e também não menciona os cursos técnicos. Renato Tannure explicou que esse assunto está em discussão no Congresso Nacional e que atualmente não contempla os alunos de cursos técnicos porque geralmente esses alunos são menores de idade. Renato Tannure sugeriu que se tenha a possibilidade de haver alunos de cursos técnicos nas Empresas Juniores, mas não na parte gerencial. Todos concordaram. O prof. Sérgio também recomendou que a proposta seja encaminhada à Procuradoria do Ifes para análise jurídica. Renato Tannure informou será colocado um período de 12 (doze) meses para regularização da empresa, conforme sugestão do Colégio de Dirigentes, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2015. A proposta foi aprovada com os ajustes supracitados e será encaminhada à Procuradoria para análise jurídica antes de seguir a tramitação. Araceli, alterando a ordem da pauta, passou a relatar o **item 12**, apreciação do caderno de normas para apresentação de referências – NBR 6023: documento impresso e/ou digital, e a palavra foi passada para a servidora Norma Pignaton Recla Lima para apresentação da proposta. Norma se apresentou e informou que foi constituída uma comissão para elaborar o caderno de normas. O objetivo é padronizar as referências para auxiliar alunos e professores. Informou também que o caderno já está disponível para os alunos e fez a apresentação do documento. Finda a apresentação, o caderno de normas para apresentação de referências – NBR 6023: documento impresso e/ou digital foi aprovado. Norma permaneceu com a palavra e abriu o subitem 12.1, caderno de normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos - documento impresso e/ou digital. Norma informou que esse caderno de normas já existe há algum tempo, trata-se de um documento do Ifes elaborado com base na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para padronizar os trabalhos acadêmicos. André (Campus Aracruz) mencionou que as normas de padronização dos trabalhos acadêmicos dos cursos de graduação estão diferentes das normas de outras instituições e isso tem gerado alguns questionamentos. Norma explicou que existem alguns padrões diferenciados e que será constituída uma comissão para fazer a reformulação desse caderno de normas. Norma esclareceu que o caderno de normas está em pauta para apreciação porque na época em que foi elaborado não houve aprovação em nenhuma instância. Araceli sugeriu aprovar o caderno de normas condicionado à constituição de uma nova comissão para fazer a reformulação. Todos concordaram e o caderno de normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos - documento impresso e/ou digital foi aprovado. Araceli passou para o **item 8**, apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos, subitem 8.1, Logística Concomitante ao Ensino Médio – Pronatec (Campus Viana). Araceli informou que o curso ofertará 70 (setenta) vagas, sendo 2 (duas) turmas de 35 alunos, pactuadas em demanda identificada pelo Pronatec, em oferta única para 2015/2. Para o subitem 8.2, Administração Integrado ao Ensino Médio (Campus Barra de São

Francisco), Araceli esclareceu que este será o primeiro curso técnico integrado ao ensino médio a ser ofertado pelo Campus. O curso será em turno integral, com 36 (trinta e seis) vagas e oferta inicial em 2016/1. Sirley (Fonapne) solicitou a inclusão de um item para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), com um detalhamento sobre a composição da equipe, o objetivo do Napne, o atendimento, os materiais assistivos etc. Os projetos foram aprovados. Para o subitem 8.3, Projeto Institucional de Referência do Curso Técnico em Administração, a palavra foi passada para a prof<sup>ª</sup> Mauriceia Soares Pratissoli Guzzo, presidente da comissão responsável pela elaboração do projeto. Mauriceia informou que a comissão possui representantes dos campi Montanha, Barra de São Francisco, Linhares, Colatina, Centro Serrano, Cariacica, Guarapari, Venda Nova do Imigrante e do Cefor (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância). Explicou que o trabalho foi dividido em 3 (três) etapas. De março a maio foi feito um levantamento dos PPCs de todos os campi que ofertam o curso para verificar as semelhanças e as diferenças entre eles. A partir desse levantamento, a comissão consultou a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com vistas a entender qual é o papel do técnico em administração, quais atividades ele terá de desenvolver e o que o mercado espera desse profissional. Com base nesses documentos, a comissão elaborou uma proposta inicial de matriz que foi levada aos campi para discussão com os docentes do núcleo técnico. Após as discussões, a proposta retornou para a comissão com as sugestões apresentadas pelos docentes e foi elaborada uma nova matriz. Foram realizadas reuniões setoriais centralizadas em 3 (três) campi, com a participação de todos os campi envolvidos. Após as reuniões, a proposta retornou à comissão e foi elaborada a versão final. Mauriceia apresentou a matriz, explicou que as disciplinas comuns deverão ser ofertadas por todos os campi que implantarem o Curso Técnico em Administração e que a carga horária e o ementário dessas disciplinas não poderão ser alterados. As disciplinas não comuns são aquelas indicadas no projeto de referência, mas que se encontram dentro do percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Resolução CS nº 11, de 04/05/2015. As disciplinas contidas na referida carga horária (240 horas) poderão ser alteradas e/ou removidas, podendo ainda ser incluídas novas disciplinas com intuito de atender à realidade/necessidade de cada campus. A carga horária total é de 1020 horas. Araceli parabenizou a comissão e informou que a carga horária está em conformidade com a legislação. O projeto foi aprovado. Araceli abriu o **item 9**, apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, subitem 9.1, Bacharelado em Química Industrial (Campus Aracruz). O curso será ofertado em turno integral, com 40 (quarenta) vagas anuais e oferta inicial em 2016/1. Sirley (Fonapne) solicitou a correção do nome “Especias” por “Específicas” no item referente ao Napne. O projeto foi aprovado. Para o subitem 9.2, Engenharia Elétrica (Campus Guarapari), Araceli informou que o curso será ofertado em turno integral, com 36 (trinta e seis) vagas anuais, contudo, na reunião do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 11 de dezembro de 2016, os diretores recomendaram não abrir o curso em 2016/1, pois será necessária a contratação de 8 (oito) novos professores da área de Engenharia Elétrica para o pleno funcionamento do curso superior e dos cursos técnicos, e os diretores temem em aprovar o curso e depois não haver as vagas. Assim, entenderam que é mais prudente deixar para ofertar o curso em 2017/1 ou 2016/2, se houver possibilidade. O projeto foi aprovado, mas só será encaminhado ao Conselho Superior para aprovação quando o curso estiver previsto para iniciar. Para o subitem 9.3, Bacharelado em Geologia (Campus Nova Venécia), Araceli informou que este curso será o primeiro bacharelado do Campus Nova

Venécia e será ofertado em turno integral, com 40 (quarenta) vagas anuais. Araceli esclareceu que da mesma forma que o curso de Engenharia Elétrica, também foi recomendado pelo Colégio de Dirigentes que o curso não seja ofertado em 2016/1, pois de acordo com o PPC, para a funcionalidade do curso é necessária a contratação de 7 (sete) novos docentes dentro de áreas específicas da geologia, de 1 (um) docente da área de matemática, de 1 (um) técnico-administrativo para desempenhar a função de secretariado do curso e de 2 (dois) técnicos de laboratório (Geologia). O projeto foi aprovado, mas só será encaminhado ao Conselho Superior para aprovação quando o curso estiver previsto para iniciar. Para o **item 10**, instituição de comissão para a reformulação da Resolução 39/2012, que estabelece procedimentos para extinção de cursos de nível técnico e de graduação, Araceli explicou que a referida resolução não estabelece os procedimentos para a suspensão de cursos, além disso, houve questionamento em reunião do Cepe sobre a necessidade de haver uma justificativa bem fundamentada para a solicitação de extinção ou de suspensão de cursos. Hudson (Campus Vitória) perguntou se a comissão deve ser composta apenas por membros do Cepe. Araceli informou que os membros da comissão não precisam ser do Cepe, mas é importante que conheçam bem o assunto para contribuir. Hudson indicará um servidor do Campus Vitória para compor a comissão. O Campus de Alegre também indicará um representante e será solicitado ao Fórum de Gestão Pedagógica (FGP) a indicação do terceiro representante. Para o **item 7**, apreciação da minuta da proposta de Resolução de Mobilidade Docente, Araceli passou a palavra para a Diretora de Educação a Distância, Vanessa Battestin Nunes, para apresentação da proposta. Vanessa informou que a resolução tem como objetivo regulamentar a mobilidade de servidores do Ifes entre suas unidades (campus, campus avançado, polo de inovação, centro de referência e reitoria) para contribuir com o fortalecimento da identidade institucional de atuação em rede, por meio do ensino, pesquisa ou extensão, promover a verticalização e ampliar a oferta de pós-graduação, enquanto objetivos estratégicos do Ifes. A minuta foi disponibilizada para contribuições dos campi por meio de um formulário eletrônico, no período de 14 de julho a 31 de agosto de 2015. Após o período de contribuições, a proposta foi reformulada em conformidade com as sugestões recebidas e foi apreciada no Colégio de Dirigentes, que fez um pequeno ajuste no documento. Em seguida, Vanessa fez a apresentação da minuta. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a minuta foi aprovada. Os presentes sugeriram a elaboração de uma resolução de mobilidade de técnico-administrativos. A comissão será composta por 1 (um) representante do Fonapne (Fórum dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas), 1 (um) representante do FIAE (Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil), 1 (um) representante do Campus Vitória e 1 (um) representante do Campus Colatina. Araceli abriu o **item 13**, apreciação da proposta de resolução que estabelece normas para a destinação dos livros didáticos adquiridos e distribuídos aos campi do Ifes pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE, e passou a palavra para as servidoras Cynthia Nunes Milanezi e Vanessa Tiburtino, membros da comissão responsável pela elaboração da proposta. Vanessa fez um breve relato informando que havia muitos questionamento dos campi com relação ao término do prazo trienal de atendimento, em que os livros passam a integrar o patrimônio do campus. Vanessa explicou que a cada 3 (três) anos há um novo processo de escolha de livros didáticos e que geralmente os campi recebem uma quantidade menor de livros do que precisam no primeiro ano do triênio, pois o FNDE/MEC envia os livros com base no Censo Escolar do ano anterior. Como exemplo, Vanessa explicou que os livros de 2016 seriam enviados com base no Censo Escolar de 2014. Já no

segundo e terceiro anos chegam muitos livros e os campi acabam ficando com estoque de livros didáticos. A doação não diz respeito aos livros que estão com os alunos, mas àqueles que não foram entregues e a normatização é para orientar o processo de doação e de descarte de livros didáticos após o término do triênio. Cynthia informou que a proposta elaborada pela comissão foi analisada pela Procuradoria Jurídica, que sugeriu algumas adequações. Em seguida, Vanessa e Cynthia fizeram a apresentação do documento. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a proposta foi aprovada. Para o **item 14**, apreciação do Regulamento da Organização Didática (ROD) para os Cursos Técnicos, Araceli passou a palavra para José Aguilar Pilon, Diretor de Ensino Técnico, para a apresentação do regulamento. Pilon explicou que o documento foi discutido ao longo do ano de 2015 e que as discussões ocorreram em 5 (cinco) reuniões que somaram 8 (oito) dias de trabalho intenso. Em seguida, Pilon apresentou um resumo com todas as fases da revisão e informou que o documento final foi elaborado por uma comissão instituída pela Portaria nº 2644, de 3 de setembro de 2015, composta pelos servidores: José Aguilar Pilon, Marcus Vinícius Cardoso Podestá, Cláudio Sérgio Marinato, Renata Aparecida dos Santos, Susana Brunoro Costa de Oliveira, Euzanete Frassi de Almeida, Sônia Marta Bortolotti Ribeiro e Helton Andrade Canhamaque. O documento final foi apresentado na reunião da Câmara de Ensino Técnico, dia 16 de novembro de 2015. Pilon fez um breve relato sobre as mudanças do regulamento atual para o novo, destacando as mais relevantes, como a unificação do ROD dos cursos presenciais e do ROD dos cursos a distância, a previsão de atividades não presenciais de até 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a criação do coeficiente de rendimento, a inserção do regime trimestral, a retirada do procedimento de pré-matrícula, a criação do Nada Consta Acadêmico, a criação de regulamentação interna dos campi para o regime domiciliar, a mudança na forma de contabilização de presença, que será feita com base na soma da carga horária total do período letivo, o sistema de avaliação, que será regido por regulamentação interna dos campi, e a suspensão da pauta física (impressa). Marcus (Proen) tomou a palavra e fez uma breve explanação informado que houve alguns questionamentos sobre a participação dos campi nas discussões. Ressaltou que o documento é fruto de um extenso debate coletivo em que cada campus instituiu uma comissão de mobilização e sistematização com a tarefa de realizar um debate com a comunidade acadêmica local sobre as possíveis alterações ao documento unificado e encaminhar as proposições sistematizadas que estivessem de acordo com a opinião da maioria dos envolvidos na discussão. Após o retorno de todos os campi, a Câmara de Ensino Técnico analisou e discutiu todas as propostas. Para que o documento não ficasse muito extenso e com muitos detalhamentos, optou-se pelos procedimentos de regulamentação interna para o sistema de avaliação e para o regime domiciliar. Patrícia (Campus Itapina) fez um questionamento com relação ao § 1º do art. 83: “O professor do componente curricular no qual o estudante foi inabilitado deverá ministrar o quantitativo de aulas correspondentes à carga horária semanal da disciplina e ao conteúdo que será avaliado, antes da aplicação da Avaliação Final, em período previsto em calendário a ser divulgado pelo Setor Pedagógico competente”, justificando que será complicado para executar o que determina esse parágrafo, pois descobre-se que o aluno ficou para avaliação final no último dia de aula e não há tempo hábil para o professor ministrar a semana de recuperação para a avaliação final. Houve ampla discussão e Ana Carla (FGP) explicou que a avaliação final ocorre em momento não letivo. O § 1º do art. 83 foi mantido como estava. Houve uma pequena alteração no art. 14 de: “CHi = carga Horária do componente curricular (i)” para: “CRi = crédito, equivale à carga horária do componente curricular (i)”. Pilon mencionou que o novo ROD já pode entrar

em vigor a partir de 2016/1 e, caso haja procedimentos que demandem maior tempo, poderá haver um período de transição. Hudson (Campus Vitória) manifestou preocupação com o momento sugerido para a implantação do novo ROD (2016/1), considerando que no período destinado à migração, provavelmente janeiro de 2016, o Campus Vitória estará com as equipes do setor pedagógico e do registro acadêmico envolvidas em diversas frentes de trabalho, tais como: Sistec, matrículas, relatório de gestão, certificação do Enem, entre outros, e não haverá estrutura e nem apoio necessário para executar a migração. Além disso, há a falta de segurança no apoio do suporte acadêmico e da Qualidata neste processo. André Romero (Campus Aracruz) e Sirley (Fonapne) concordaram, manifestando preocupação. Araceli, sensível ao que foi exposto, apresentou como proposta a implementação até o início de 2016/2, para os cursos semestrais, e 2017/1 para os cursos anuais. Os presentes discutiram amplamente sobre o melhor momento para a implementação do novo ROD e Pedro (Campus Cariacica) sugeriu que o novo regulamento entre em vigor a partir de 2016/1, no entanto, tendo em vista a necessidade de adequação do Sistema Acadêmico para atender às demandas do novo regulamento, fixa-se um prazo para tal implementação até o início de 2016/2, para os cursos semestrais, e 2017/1 para os cursos anuais. Os presentes concordaram. Araceli esclareceu que os campi que aderirem ao novo ROD em 2016/1 deverão mobilizar as equipes do setor pedagógico e do registro acadêmico para a implementação. A Pró-Reitoria de Ensino ficará responsável por fazer o contato com a Qualidata para verificar os procedimentos que precisam ser feitos para a migração, se será possível já para janeiro. Caso a Qualidata não consiga fazer a migração em janeiro, serão usados os dois regulamentos, o novo para os alunos que ingressarem em 2016/1 e o atual para os alunos já matriculados. Houve a substituição do termo: “do primeiro período” para: “ingressantes”, no § 3º do art. 25. Pilon explicou que de acordo com a legislação, é necessário que as faltas justificadas no período de atendimento domiciliar sejam condicionadas à realização das atividades, assim, foi feito um ajuste no Parágrafo único do art. 53, que ficou da seguinte forma: “Durante o período de Atendimento Domiciliar, o estudante terá as suas faltas registradas e, ao final do período, as faltas serão justificadas pelo setor pedagógico do curso, condicionadas à realização das tarefas”. Vanessa (Campus Nova Venécia) mencionou que os incisos “I. não tenha sido reprovado em 3 (três) ou mais componentes curriculares em um mesmo período letivo ou em períodos diferentes” e “III. não acumule retenção em componentes curriculares em períodos letivos diferentes” do § 2º do art. 74 estão contraditórios. Os presentes analisaram os incisos e decidiram excluir o inciso III. O Regulamento da Organização Didática para os Cursos Técnicos foi aprovado. Araceli abriu o **item 15**, aprovação das datas das reuniões do Cepe para 2016, e listou as datas para a realização das reuniões, a saber: 1ª reunião: 02/05/2016, 2ª reunião: 04/07/2016, 3ª reunião: 17/10/2016, e 4ª reunião: 12/12/2016. As datas das reuniões do Cepe para 2016 foram aprovadas. O **item 11**, apreciação da proposta de revisão do Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes, foi retirado da pauta em virtude da impossibilidade de comparecimento do membro da comissão responsável pela elaboração do documento para apresentar a proposta e será apreciado na próxima reunião do Cepe, prevista para o dia 02 de maio de 2016. Araceli passou para o **item 4**, proposta de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção (Campus Cachoeiro de Itapemirim), e a palavra foi passada para Márcio Almeida Có, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação. Márcio informou que o projeto foi aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação. Os relatores fizeram algumas sugestões e a comissão responsável pela elaboração do projeto fez as correções e as sugestões foram atendidas. Em seguida, Márcio fez a apresentação do

projeto. Sirley (Fonapne) solicitou a inclusão de um item para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), com um detalhamento sobre a composição da equipe, o objetivo do Napne, o atendimento, os materiais assistivos etc. O projeto foi aprovado e será ajustado. Márcio permaneceu com a palavra e abriu o **item 6**, proposta de alteração da Resolução do Conselho Superior 36/2010, que regulamenta os programas de apoio à pesquisa e à pós-graduação no âmbito do Ifes, informado que a alteração previu o aperfeiçoamento de programas existentes e a criação de novos programas que fomentem as atividades de pesquisa e pós-graduação desenvolvidas por estudantes e servidores do Ifes. Em seguida, Márcio fez a apresentação da proposta e uma breve explicação sobre os programas de apoio à pesquisa criados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes, conforme art. 1º. Márcio informou que houve uma discussão na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação sobre a necessidade de colocar de forma explícita na resolução a obrigatoriedade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) antes de submetê-lo ao edital. Foi feita uma consulta ao CEP e a decisão do Comitê é de que não há necessidade de colocar explicitamente essa exigência na resolução. Assim, ficará a cargo do pesquisador submeter o projeto ao CEP se a pesquisa envolver seres humanos. Sirley (Fonapne) sugeriu inserir o texto: “ou pessoas com necessidades específicas” ao item 10 “Processo de Inscrição e Seleção”, letra f) do anexo I, que ficou da seguinte forma: “Restrições ou favorecimento a raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa ou pessoas com necessidades específicas”. Renato Tannure (Proex) recomendou estabelecer na resolução uma relação mais direta com a editora, Anexo III – Programa Institucional de Difusão Científica – PRODIF, com linhas voltadas para a produção editorial. Criar alguma forma de articulação. Márcio informou que será criado o item V “Promover articulação com as ações da editora do Ifes”, nos objetivos específicos. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a proposta foi aprovada. Para o **item 5**, Termo de Cooperação entre o Ifes e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) para operacionalização do Polo Embrapii no Campus Vitória, Márcio fez uma breve explanação sobre a instituição do Polo de Inovação, explicando que o referido Polo teve início a partir do momento em que a Embrapii abriu uma chamada pública para selecionar 5 (cinco) polos a serem estruturados Polos de Inovação da Embrapii dentro dos institutos federais. O Ifes foi uma das instituições escolhidas para estruturar o polo de inovação na área de metalurgia e materiais. Assim, após a aprovação no edital, foi preciso estabelecer formalmente um termo de cooperação com a Embrapii, do qual o plano de ação contendo os indicadores e metas de desempenho a serem atingidas pelo polo, é parte integrante e normativa – Anexo I. O termo de cooperação foi assinado entre o Ifes, a Embrapii e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), que é o agente gerenciador do recurso. Antes da assinatura, o processo passou pela análise da Procuradoria Jurídica que recomendou a assinatura e o posterior encaminhamento aos órgãos colegiados para apreciação. Em seguida, Márcio apresentou o prof. Marcelo Lucas Pereira Machado, Diretor do Polo de Inovação. Marcelo explicou que a cooperação compreende a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela Embrapii ao Polo Embrapii Ifes, para financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que vierem a ser contratados pelo Polo com empresas do setor industrial. O recurso é destinado à manutenção de equipamentos, pagamento de pessoal e compra de materiais de consumo. A compra de equipamentos seria a contrapartida do Ifes, pois não é possível usar o recurso para esse fim. Marcelo esclareceu que até existe a possibilidade de comprar algum equipamento, mas são situações bem específicas tratadas como excepcionalidade. Finda a apresentação, o termo de

cooperação e o plano de ação foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, Araceli deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, quatorze de dezembro de dois mil e quinze.